

LEI Nº 154

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer às despesas resultantes da execução do Art. 1º da Lei nº 136 de 31-10-1950 que dispõe sobre desapropriação do terreno de propriedade do cidadão José de Oliveira Côrtes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de maio de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT